



Lei nº 5.866 de 17 de MARÇO de 20 23

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
FRATERNIDADE SERVS DE
MARIA. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE SERVS DE MARIA**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Alegria, número 321, Loteamento Maria Alice, bairro Cerâmica Cil, Teresina-PI, CEP: 64.041-250, e inscrita no CNPJ sob nº 39.649.092/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 17 de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SAIDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria do Vereador Aluísio Sampaio, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.